



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABPREF**

**Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, não sou contratado para o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Sobral. DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

\_\_\_\_\_, Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

\_\_\_\_\_, Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública \_\_\_\_\_ Federal, \_\_\_\_\_ Estadual ou \_\_\_\_\_ Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, (lotado(a) no \_\_\_\_\_), com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF 88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - (SRP) SEUMA** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/ e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - (SRP)SEUMA: Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Manutenção de Árvores para implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/02/2020 e homologado em 14/02/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de fevereiro de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - (SRP) SEUMA			
LOTE	VENCEDORA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SEINFRA 024 DE 024.1	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1	SOBRAL GARDEN LTDA - ME	40,00%	R\$1.200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA 014/2020 - SME** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º -

Ampliar a carga horária, da professora Natália Maria de Carvalho, matrícula Nº 19907, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de fevereiro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N º 005/2020 - SMS** - Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral e dá outras providências. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida; CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2020, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Vigilância Sanitária e designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Luiz Galdino da Costa Filho - Farmacêutico/CRF 4491; Iracema Ponte Bento Trindade Escócio - Nutricionista/CRN 19751; Jéssica Maria Cavalcante Mesquita - Médica Veterinária/CRMV 2842; João de Assis Nobre - Inspetor Sanitário; José Nilson Aragão - Inspetor Sanitário; Lena Gheyse Parente Vasconcelos - Tecnóloga de Alimentos / CRQ 10200503; Maria Emanuela Moreira Lima - Tecnóloga de Alimentos / CRQ 10200842; Orlando Lima Sousa - Inspetor Sanitário; Pollyana Dias Parente - Tecnóloga de Alimentos / CRQ 10200442; Antônia Iara Martins Coelho - Enfermeira / COREM-CE 54027; Roberta Pereira Carvalho - Enfermeira/COREN-CE 365311; Verena Emmanuelle Soares Ferreira - Enfermeira/COREN-CE 153772. Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 19 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P107026/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos (TAMOXIFENO 20mg e DULOXETINA 60mg), em cumprimento as

decisões judiciais proferidas pelos Juizes de Direito da Comarca de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 4.489,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.30.2.0072.2.316.33.90.91.00.1211.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296/0001-17. Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 18.783.612/0001-63. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos, destinados à farmácia de medicamentos especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/2018. VALOR: R\$ 3.469,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Italo Cordeiro Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 18.783.612/0001-63. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos, destinados à farmácia de medicamentos especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/2018. VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Italo Cordeiro Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos, destinados à farmácia de medicamentos especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/2018. VALOR: R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Camile Rorig Follador. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P106658/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de medicamento SENSZ (ARIPRAZOL) 15MG em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz Federal Titular da 19ª Vara/SJCE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.468,80 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0.072.2316.33.90.91.00.1.211.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 44.734.671/0001-51. Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P106658/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de medicamento SENSZ (ARIPRAZOL) 15MG em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz Federal Titular da 19ª Vara/SJCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 004/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.468,80 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Sávio de Oliveira Araújo - Representante da Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS. PUBLICAR NA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P107026/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos (TAMOXIFENO 20mg e DULOXETINA 60mg), em cumprimento as decisões judiciais proferidas pelos Juizes de Direito da Comarca de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 006/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 4.489,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. José D'Almeida - Representante da Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0049/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0049/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 169/2018, tendo em vista a alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.302.072.2316.33.90.91.00.01.01.03; 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00.01.01.09 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1211.0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P105857/2020. Sobral, 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Italo Cordeiro Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0050/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0050/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 169/2018, tendo em vista a alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.302.072.2316.33.90.91.00.01.01.03; 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00.01.01.09 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1211.0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P108093/2020. Sobral, 19 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Italo Cordeiro Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0051/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0051/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 169/2018, tendo em vista a alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.302.072.2316.33.90.91.00.01.01.03; 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00.01.01.09 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1211.0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o Processo nº